d) O comprometimento com juros, amortizações e encargos da dívida foi inferior ao limite de 11,50% determinado pelo inciso II do art. 7º da Resolução do Senado nº 43/01, representando 6,78% da receita corrente líquida, conforme Demonstrativo dos Limites da Dívida Pública, elaborado pela Superintendência do Tesouro Municipal;

e) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no exercício de 2014 – arts. 32 e 38 da LRF;

f) Os valores registrados como Restos a Pagar estão suportados por suficiente disponibilidade de caixa - art. 42 da LRF;

g) A despesa com pessoal do Executivo foi equivalente a 44,30% da receita corrente líquida, cumprindo o limite de 54% determinado pela alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2015.

MARCIA ANDREA DOS SANTOS PERES
AUDITORA GERAL
Matrícula: 11/156.220-6
Contadora - CRC/RJ 55.588/0